Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 912 de 26 de Dezembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 766 de 26 de Dezembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros novos), afim de suplementar as seguintes verbas do orçamento.

C Ó D I G O S:-

3-08-1-30-00-94 - Iluminação Pública
3-08-1-30-00-94 - Despesas Correntes
3-08-1-30-00-94 - Despesas de Custeio
3-08-1-31-20-94 - Material de Consumo
II - Fornecimento de Energía Elétrica .....Ncr$ 700,00
2-72-1-30-00-65 - Despesas Correntes
2-72-1-32-00-66 - Transferências Correntes
2-72-1-32-10-62 - Instituição do Estado
Contribuição aos alunos que frequentam as Escolas de Formação / de Professôres Primários de Lucélia e Bastos .....Ncr$ 900,00
3-04-0-30-00-95 - Serviços Urbanos-Cons.V.Públicas
3-04-1-30-00-95 - Despesas Correntes
3-04-1-31-00-95 - Despesas de Custeio
3-04-1-31-20-95 - Material de Consumo
IV- Galerias Pluviais, Tubos, Boca de Lobo etc. .....Ncr$ 4.000,00

Total .....Ncr$ 5.600,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de Dezembro / de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário